PALMAS PREFEITURA
Superintendência de Licitações - SUPEL
ARSO 60 - Av. Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt 13 - 77.022-002
Palmas/TO | (63) 3212-7243 / 3212-7244 / 3212-7245
E-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

PREÂMBULO
1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL 6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DOS RECURSOS 18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23
ANEXO I – Especificações do Objeto 25
ANEXO II- Termo de referência 26
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO 38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: POLYANNA MARQUES TEIXEIRA (ASSINATURA) EM 28/07/2026 13:24:45
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 96921571

PALMAS PREFEITURA
Superintendência de Licitações - SUPEL
ARSO 60 - Av. Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt 13 - 77.022-002
Palmas/TO | (63) 3212-7243 / 3212-7244 / 3212-7245
E-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Órgão interessado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO SOCIAL**	
Processo:	**00000.0. 028673/2026**	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**047/2026**	
Regime Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 (FIDEP), Lei Complementar Municipal nº178/08 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS	**[NÃO]**	
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**	
Modo de Disputa:	**ABERTO E FECHADO**	
Inversão da fase de habilitação (art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021)	**NÃO**	
Orçamento **SIGILOSO?**	**NÃO**	
Intervalo mínimo de lances:	**0,01% (zero vírgula zero por cento)**	
Exame e Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br e http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	**17/08/2026**	
Hora da Sessão:	**14:00**min (horário de Brasília-DF)	
Recebimento propostas:	Início em:	**31/07/2026** às **19**h**00**min
	Término em:	**17/08/2026** às **13**h**45**min
Validade da Proposta:	**90 (noventa) dias**	
Valor estimado da contratação:	**R$ 14.464,94 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**	
Informações:	E-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br	
Pregoeiro Designado:	**Eneas Ribeiro Neto, conforme art.1º, inciso I e § 1º do Decreto Municipal nº 2.646/2025.**	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: POLYANNA MARQUES TEIXEIRA (ASSINATURA) EM 28/07/2026 13:24:45
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 96921571

PALMAS PREFEITURA
Superintendência de Licitações - SUPEL
ARSO 60 - Av. Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt 13 - 77.022-002
Palmas/TO | (63) 3212-7243 / 3212-7244 / 3212-7245
E-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Agenciamento de passagens terrestres, sob demanda, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes rodoviários intermunicipais e interestaduais, em âmbito nacional.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Site www.portaldecompraspublicas.com.br, e desde que satisfaça às exigências deste edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 202, 1nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008.

2.6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI:

2.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

2.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

2.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: POLYANNA MARQUES TEIXEIRA (ASSINATURA) EM 28/07/2026 13:24:45
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 96921571

PALMAS PREFEITURA
Superintendência de Licitações - SUPEL
ARSO 60 - Av. Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt 13 - 77.022-002
Palmas/TO | (63) 3212-7243 / 3212-7244 / 3212-7245
E-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

2.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

2.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

2.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

2.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

2.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.7. ***Não** poderão disputar esta licitação:*

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: POLYANNA MARQUES TEIXEIRA (ASSINATURA) EM 28/07/2026 13:24:45

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 96921571